

Boletim de Serviço

nº 649, de 30 de janeiro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 78/2023, de 27 de janeiro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 93/2023, de 27 de janeiro de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 94/2023, de 27 de janeiro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 95/2023, de 30 de janeiro de 2023.....	08

Portaria-SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023.

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, considerando a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2022; a Portaria-SEI nº 08, de 13 de janeiro de 2023 da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1477, de 16 de janeiro de 2023 e o Decreto Nº18.237 de 12/01/2023 da Prefeitura de Belo Horizonte publicada no GP/PBH em 13/01/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG, filial Ebserh, a ser observado pelos profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh, supervisões técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, conforme descrito nesta portaria.

1º de Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de Fevereiro	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
07 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os **FERIADOS** sobre os quais dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal como uma folga / Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº4/2017 – DGP/Ebserh, item 3.2.11 parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh e no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art. 3º Nos **FERIADOS** sobre os quais dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh/2023, Cláusula Décima Quinta, os profissionais do vínculo Ebserh **que estiverem escalados** e trabalharem em jornadas de 12h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh.

Art. 4º Nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo RJU/UFMG terão a mesma caracterização dos dias de feriado, conforme parametrização no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art.5º Nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** tenha uma **falta sem justificativa**, esta deverá ser formalizada na homologação do ponto no sistema Mentorh/Ebserh.

Art. 6º Considerando a decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os profissionais usufruirão da folga nesses dias, sem necessidade de compensação.

Art. 7º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, tanto em dia de **FERIADO** como em dia de **PONTO FACULTATIVO**, o funcionamento das atividades essenciais do Hospital deve ser mantido, tomando como referência os procedimentos habituais adotados aos domingos.

Art. 8º Na presente Portaria constam todos os **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** do ano de 2023, devendo as chefias das Unidades estabelecer com antecedência a forma de funcionamento da área junto ao respectivo chefe de Setor, Divisão, Gerência ou Superintendência do HC-UFMG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 093, de 27 de janeiro de 2023

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

Processo 23537.013635/2020-76

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1011, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 403, de 11 de outubro de 2022, a Portaria-SEI de substituição nº 1019, de 29 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 29 de outubro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1220, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 23 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 173/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 14 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 342/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 541/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, com defensor dativo publicada pela Portaria-SEI nº 656/2022, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 716/2022, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 531, de 29 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 879, de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 558, de 11 de agosto de 2022, com substituição Portaria-SEI nº 991, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 581, de 27 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1118, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 602, de 04 de novembro de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 1171, de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 610, de 21 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1259, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 624, de 19 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.013635/2020-76, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 23/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([27317562](#)), 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 094, de 27 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº 23537.030945/2022-17
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 1157/2022, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 615, de 28 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1285, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 630, de 29 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.030945/2022-17, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 21/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([27294221](#)), 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 095, de 30 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº 23537.019127/2021-82

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1186/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 15 de dezembro de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 101/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 453 de 28 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria -SEI nº 361/2022, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 31 de março de 2022, e com substituição de membro pela Portaria-SEI nº 340, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 556/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 510, de 17 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 723, de 1º de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 533, de 1º de julho de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 746, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 539, de 13 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 874, de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 558, de 11 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 980, de 22 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 578, de 22 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1117, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 601, de 03 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1260, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 624, de 19 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.019127/2021-82, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 24/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([27318056](#)), 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh